



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ERRATA 002

A Secretária Executiva de Assistência Social da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, resolve publicar ERRATA ao Edital de Chamamento Público 003/2023, referente **aos itens abaixo relacionados**:

1. Item 5.2

Onde se lê:

5.2 Desta forma, informamos que a concorrência das OSCs no presente edital a concorrência das OSCs se dará da seguinte forma:

CONCORRÊNCIA POR OSC	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS;	Máximo de 150 metas
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Máximo de 60 metas por faixa etária
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	Máximo de 96 metas

Leia-se:

5.2 Desta forma, informamos que a concorrência das OSCs no presente edital a concorrência das OSCs se dará da seguinte forma:

CONCORRÊNCIA POR OSC	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS;	Máximo de 150 metas
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Máximo de 60 metas por faixa etária



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	Máximo de 96 metas
---	--------------------

2. Item 5.3

Item inserido no Edital de Chamamento Público nº 003/2023 a partir da publicação desta errata, conforme texto abaixo colacionado:

5.3 As metas não contempladas (desertas), serão redistribuídas dentre as instituições que obtiverem maior pontuação neste edital, respeitando os serviços e as faixas etárias, quando houver, considerando a capacidade de execução de cada instituição.

3. Item 9.2.6.4

Onde se lê:

9.2.6.4 É assegurado aos participantes obter cópia integral do seu processo de inscrição indispensável à defesa de seus interesses, exclusivamente por via eletrônica.

Leia-se:

9.2.6.4 É assegurado aos participantes obter cópia integral do seu processo de inscrição indispensável à defesa de seus interesses, exclusivamente por via eletrônica, considerando prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta da administração pública, a contar da hora de protocolo do pedido.

4. Item 10.2

Onde se lê:

10.1 O Plano de Trabalho deverá vir em três vias, assinadas e rubricadas, e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Leia-se:

10.2 O Plano de Trabalho deverá vir assinado digitalmente, através de certificado digital emitido pela RFB ou através do da plataforma gov.br , e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

5. Item 13.8.6 - renumerado tornou-se 1.8.3.1

Onde de lê:

13.4.1 ATIVIDADES PARA ADOLESCENTES DE 13 A 17 ANOS:

Oficinas de cidadania e de várias linguagens culturais, esportivas e de comunicação, dinâmicas e debate em grupo, produção coletiva, jogos, elaboração de texto e mapas, leitura, pesquisa, desenvolvimento de ações comunitárias, passeios socioeducativos, construção de projeto de orientação profissional, participação em grupos, eventos e espaços de defesa dos direitos dos adolescentes e jovens, curso básico de informática, as previstas nas orientações técnicas do serviço para essa faixa etária e proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

pedagógica municipal “Con Jovem Jaboatão”.

Leia-se:

1.8.3.1 ATIVIDADES PARA ADOLESCENTES DE 13 A 17 ANOS:

Oficinas de cidadania e de várias linguagens culturais, esportivas e de comunicação, dinâmicas e debate em grupo, produção coletiva, jogos, elaboração de texto e mapas, leitura, pesquisa, desenvolvimento de ações comunitárias, passeios socioeducativos, construção de projeto de orientação profissional, participação em grupos, eventos e espaços de defesa dos direitos dos adolescentes e jovens, curso básico de informática, as previstas nas orientações técnicas do serviço para essa faixa etária.

6. Inserção do Anexo X - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E DEMAIS IMPOSTOS - por determinação legal, conforme Art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997, da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Inserido o Anexo X, contendo o modelo da DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E DEMAIS IMPOSTOS, que deverá ser entregue pela OSC no ato da apresentação da Proposta, em conjunto com a Proposta de Plano de Trabalho e demais documentações exigidas no Edital de Chamamento Público 0032023

7. Item 14.3.3 do Anexo I

Onde se lê:

14.3.3 DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS:

DETALHAMENTO DAS METAS					
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS					
Item	Faixa Etária	Metas	Per Capta	Valor mensal	Valor Global
1	Pessoas com Deficiência e suas famílias.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
2	Pessoas com Deficiência e suas famílias.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
3	Pessoas com Deficiência e suas famílias.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
					R\$ 432.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Leia-se:

14.3.3 DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS:

DETALHAMENTO DAS METAS					
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS					
Item	Faixa Etária	Metas	Per Capta	Valor mensal	Valor Global
1	Pessoas com Deficiência e suas famílias.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
2	Pessoas com Deficiência e suas famílias.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
3	Pessoas com Deficiência e suas famílias.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
4	Pessoas com Deficiência e suas famílias.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
5	Pessoas com Deficiência e suas famílias.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
6	Pessoas com Deficiência e suas famílias.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
					R\$ 432.000,00

CUMPRASE

Jaboatão 10 de agosto de 2023

Maria Jacinta Nascimento da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL